



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77  
Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

**PODER EXECUTIVO**

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA  
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

**PODER LEGISLATIVO**

JOSÉ JAILSON DE SOUSA  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 027/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal c/c o Artigo 35, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município c/c o Artigo 20, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### RESOLVE,

NOMEAR a Senhora GILMARA DA SILVA SOUSA, portadora da cédula de identidade 3.715.565 – 2ª VIA – SSP/PB, e CPF nº 098.303.194-07, para o cargo de Provimento em Comissão – TESOUREIRA, conforme

legislação vigente, a partir de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 01 de setembro de 2023.

Publique-se

JOSÉ JAILSON DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Arara

### PORTARIA Nº 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARARA, LUIS FHELPE MEDEIROS DOS SANTOS, nomeado pela portaria Nº 163/2021, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar Municipal 007/2020, de 17 de dezembro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSÉ ROQUE DE MELO** – CPF Nº 817.646.268-34, matrícula 0278, Gari, Lotada na Secretaria Municipal de



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em [www.arara.pb.gov.br](http://www.arara.pb.gov.br)

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

Página | 2

Obras e Urbanismo, deste Município de Arara/PB, Estado da Paraíba, conforme o que dispõe o ART.11, alínea "b" e ART.12, Inciso II, da Lei Complementar Municipal 007/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Previdência de Arara, em 01 de setembro de 2023.

  
LUIS FHELIPE MEDEIROS DOS SANTOS  
Diretor/Presidente do IMPA  
Luis Felipe Medeiros dos Santos  
DIRETOR/PRESIDENTE  
112.168.514-50  
Matricula 219